

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;  
 IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
 V - Revogam-se as disposições em contrário;  
 VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.  
 Matrícula nº 5073812-1  
 Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 272/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 51/2020-GAB/PAD, de 27/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.294 de 28/07/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4 e INCLUIR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

V - Revogam-se as disposições em contrário;

VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 273/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 113/2020-GAB/PAD, de 31/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.331 de 01/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4 e INCLUIR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

V - Revogam-se as disposições em contrário;

VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 274/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 377/2021-GAB/PAD, de 30/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.537 de 31/03/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4 e INCLUIR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

V - Revogam-se as disposições em contrário;

VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 275/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 325/2021-GAB/PAD, de 15/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.519 de 16/03/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4 e INCLUIR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

V - Revogam-se as disposições em contrário;

VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 276/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 57/2020-GAB/PAD, de 29/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.296 de 30/07/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4 e INCLUIR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

IV - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

V - Revogam-se as disposições em contrário;

VI- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 277/2024-GAB/PAD. Belém, 06 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62